

EDITAL Nº: nº 0541/2023 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAS**ANALISTA DE LABORATÓRIO BIOMÉDICO – BIOQUÍMICO HOSPITAL DR
MÁRIO PERRONE****I. DA FUNÇÃO-ATIVIDADE E DA ATRIBUIÇÃO**

O processo seletivo a que se refere este edital destina-se ao preenchimento de 1(uma) vaga para função – atividade de **Analista de laboratório Biomédico – Bioquímico** destinado ao **Hospital Dr Mário Perrone na cidade de Rondonópolis -MT**, assim distribuídas:

- a) 01 (uma) vaga com carga horária de **180 horas mensais** em regime de plantão 12x36 (diurna);
- b) Local: Hospital Unimed Rondonópolis;
- c) Vaga disponível também para PCD;
- d) Contratação imediata.

II. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

São requisitos desejáveis para o exercício da função – atividade:

- Inteligência emocional;
- Disponibilidade de horário;
- Boa comunicação;
- Comprometimento;
- Assiduidade;
- Pontualidade.
- Dinamismo;
- Flexibilidade;
- Bom relacionamento Interpessoal;
- Trabalho em Equipe;
- Iniciativa;
- Organização;
- Proatividade;

São requisitos EXIGIDOS para o exercício da função – atividade:

- Ensino Superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica e/ou Ensino superior em Biomedicina;
- Conhecimento no Pacote Office;
- Experiência comprovada (documental) na área requerida;

III. DOS SALÁRIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS BENEFÍCIOS

A remuneração inicial para a função-atividade de **Analista de Laboratório Biomédico – Bioquímico** em referência será de R\$ 3.428,52 (Três mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) em carga horária de 180 horas mensais. Vale alimentação no valor R\$ 302,00 (trezentos e dois reais). Após 90 dias de experiência, o colaborador terá direito a plano de saúde em regime de coparticipação em rede referenciada.

IV. DAS INSCRIÇÕES

- O edital estará disponível no site oficial da Unimed Rondonópolis – www.unimedrondonopolis.com.br;
- Os currículos devem ser encaminhados com foto, para o e-mail: curriculos@hospitalunimedrondonopolis.com.br. No período de **15/08/2023 a 21/08/2023**, onde o candidato deve identificar a vaga de interesse. Não serão aceitas inscrições fora do horário e do prazo estabelecido;
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas, exigências e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento;
- O candidato será inteiramente responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas, podendo a Unimed de Rondonópolis excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados incorretos e/ou prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Em caso de fato constatado posteriormente, haverá anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição, mesmo que aprovado nas provas já realizadas;

V. ENTREVISTA

A entrevista será agendada através de contato telefônico informado no currículo.

VI. DA ADMISSÃO

- Após a entrevista e escolha dos possíveis candidatos, a Unimed de Rondonópolis fará a convocação através de contato direto pelo do número de telefone informado;
- Após a efetivação da contratação o profissional, passará por treinamento na área e função;
- Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Unimed Rondonópolis e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos para a função-atividade;
- O candidato que for considerado apto pelo Serviço de Medicina do Trabalho, será admitido sob o regime da CLT por prazo de experiência determinado de 90 (noventa) dias para prestar serviços à Unimed de Rondonópolis, de acordo com o horário determinado;
- A admissão estará condicionada à apresentação dos documentos que serão solicitados por ocasião da convocação;
- Os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos para o exercício da função- atividade, deverão ser entregues por ocasião da convocação para anuência, sendo condição indispensável para que a admissão se efetive;
- O candidato terá seu contrato efetivado, após treinamento e avaliação de desempenho satisfatória, pelo período experimental de 90 (noventa) dias, que podem ser prorrogados uma única vez;

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando também todos os atos decorrentes da inscrição.

Rondonópolis, 15 de agosto de 2023.

Unimed Rondonópolis – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda
Diretoria de Recursos Próprios